LEI Nº 1.365, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de ___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2015, em favor de Órgãos da Administração Publica Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR, RS. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício 2015, por decreto, em favor de Órgãos da Administração Publica Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar, recursos oriundos de redução orçamentária conforme anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 08 de dezembro de 2015.

PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

GILBERTO BATISTA DE MELO
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I da Lei nº. 1.365/2015.

Dotações reforçadas:

ÓRGÃO 02- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária - 0202- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0202.04.0122.0010.2002- MANUT.DAS ATIVI.DO GABINETE
Função- 04 **Sub-Função- 0122**
Programa- 0010 **Projeto/Atividade-2002**

62- 3190.11.01.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);
63- 3190.11.74.00- Subsídios do Prefeito/Vice.....R$ 12.000,00 (doze mil reais).

ÓRGÃO 03- SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
Unidade Orçamentária - 0301- SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
0301.04.0122.0010.2007- MANUT.DA ATIV.DA SECRETARIA
Função- 04 **Sub-Função- 0122**
Programa- 0010 **Projeto/Atividade-2007**

127- 3190.04.99.02- Contratos.....R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
129- 3190.11.01.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 2.000,00 (dois mil reais**);**
130- 3190.11.06.00- Vencimentos dos Secretários.....R$ 2.000,00 (dois mil reais).

ÓRGÃO 04- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,CULTURA E EPORTES
Unidade Orçamentária - 0401- SETOR DE APOIO AO MDE
0401.12.0361.0046.2011- SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função- 12 **Sub-Função- 0361**
Programa- 0046 **Projeto/Atividade-2011**

228- 3190.11.01.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Unidade Orçamentária - 0402- SETOR DE APOIO AO FUNDEB
0402.12.0361.0046.2013- SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
Função- 12 **Sub-Função- 0361**
Programa- 0046 **Projeto/Atividade-2013**

287- 3190.11.01.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);

Unidade Orçamentária - 0404- SETOR DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR
0404-12.0365.0041.2015- SETOR DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
Função- 12 **Sub-Função- 0365**
Programa- 0041 **Projeto/Atividade-2015**

296- 3190.11.01.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade Orçamentária - 0501- FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0501.10.0301.0107.2023- FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Função- 10 **Sub-Função- 0301**
Programa- 0107 **Projeto/Atividade-2023**

378- 3190.04.99.01- Contratos por Tempo Determinado.....R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
381- 3190.11.06.00- Vencimentos dos Secretários.....R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Unidade Orçamentária - 0502- FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-PACS
0502.10.0301.0107.2024- FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-PACS
Função- 10 **Sub-Função- 0301**
Programa- 0107 **Projeto Atividade-2024**

440- 3190.11.01.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Unidade Orçamentária - 0519- FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-PIM
0519.10.0301.0107.2040- FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-PIM
Função- 10 **Sub-Função- 0301**
Programa- 0107 **Projeto/Atividade-2040**

493- 3190.11.01.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Unidade Orçamentária - 0521- FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-PMAQ
0521.10.0301.0107.2042- FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-PMAQ
Função- 10 **Sub-Função- 0301**
Programa- 0107 **Projeto/Atividade-2042**

504- 3190.11.01.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 7.000,00 (ete mil reais).

Unidade Orçamentária - 0530- FMS- -OFICINAS TERAP.
0530.10.0301.0107.2049- FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-OFICINAS
Função- 10 **Sub-Função- 0301**
Programa- 0107 **Projeto Atividade-2049**

575- 3190.11.01.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 10.000,00 (dez mil reais).

ÓRGÃO 06- SECRET.DA AGRIC.DESENV.ECON. E AMBIENTAL
Unidade Orçamentária - 0601- SECRET.DA AGRIC.DES.ECON. E AMBIENTAL
0601.20.0606.0075.2051- SETOR DA AGRIC. E DESENV.ECONOMICO
Função- 20 **Sub-Função- 0606**
Programa- 0075 **Projeto/Atividade-2051**

600- 3190.04.99.02- Contratos por tempo determinado.....R$ 6.000,00 (seis mil reais).

ÓRGÃO 07- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PÚBLICAS
Unidade Orçamentária - 0701- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PÚBLICAS
0701.04.0122.0100.2061- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PÚBLICAS
Função- 04 **Sub-Função- 0122**
Programa- 0100 **Projeto/Atividade-2061**

691- 3190.04.99.02- Contratos por tempo determinado.....R$ 15.000,00(quinze mil reais);
693- 3190.11.01.01- Vencimentos e vantagens fixas.....R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
694- 3190.11.06.00- Vencimentos dos secretários.....R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ÓRGÃO 09- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária - 0901- FMAS- FUNDO MUNICIPAL DA ASSIT.SOCIAL
0901.14.0422.0030.2065- FUNDO MUNICIPAL DA ASSIT.SOCIAL
Função- 14 **Sub-Função- 0422**
Programa- 0030 **Projeto Atividade-2065**

793- 3190.11.01.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 3.000,00 (três mil reais**).**

Anexo II da Lei nº. 1.365/2015.

Dotações reduzidas:

ÓRGÃO 02- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária - 0202- MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO GABINETE
0202.04.0122.0010.2002- MANUT.DAS ATIV.DO GABINETE
Função- 04 **Sub-Função- 0122**
Programa- 0010 **Projeto/Atividade-2002**

89- 3390.39.92.00- Serviços de Publicidade Institucional.....R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ÓRGÃO 03- SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
Unidade Orçamentária - 0301- MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
0301.04.0122.0010.2007- Manut.da Secretaria da Gestão e Governo
Função- 04 **Sub-Função- 0122**
Programa- 0010 **Projeto/Atividade-2007**

121- 4490.52.35.00- Equipamentos de Proces.de dados.....R$ 10.000,00 (dez mil reais);
136- 3390.14.14.00- Diárias no país.....R$ 10.000,00 (dez mil reais).

ÓRGÃO 04- SECRET.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária - 0417- SETOR DE APOIO ENSINO SUPERIOR
0417-12.0364.0050.1015- SETOR DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR
Função- 12 **Sub-Função- 0364**
Programa- 00450 **Projeto/Atividade-1015**

361- 3390.30.01.00- Combustíveis e Lubrificantes.....R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
363- 3390.39.19.00- Manutenção de veículos.....R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade Orçamentária - 0501- FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0501.10.0301.0107.2023- FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Função- 10 **Sub-Função- 0301**
Programa- 0107 **Projeto/Atividade-2023**

405- 3390.30.39.00- Material p/manut.de veículos.....R$ 9.000,00 (nove mil reais);
423- 3390.39.19.00- Mant.e conserv.de veículos.....R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Unidade Orçamentária - 0509- FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0509.10.0301.0107.2031- FMS- ASSIT.FARMACEUTICA BÁSICA
Função- 10 **Sub-Função- 0301**
Programa- 0107 **Projeto/Atividade-2031**

471- 3393.32.00.00- Material Dist.gratuita.....R$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORÇ- 0516- FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0516.10.0301.0107.2038- FMS- PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR
Função- 10 **Sub-Função- 0301**
Programa- 0107 **Projeto/Atividade-2038**

488- 3190.11.01.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

ORÇ- 0524- FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0524.10.0301.0107.2045- FMS- CONSÓRCIOS-SAÚDE
Função- 10 **Sub-Função- 0301**
Programa- 0107 **Projeto/Atividade-2045**

538- 3393.39.00.00- Serviços Terceiros P.Jurídica.....R$ 100.000,00 (cem mil reais).